

**1.2 Modalidade :** Presencial

**1.3 Carga horária total:** 8 horas

**1.4 Público-alvo:** Servidores do Poder Judiciário de Pernambuco lotados nas seguintes comarcas:

Águas Belas, Angelim, Bom Conselho, Brejão, Caetés, Calçado, Canhotinho, Capoeiras, Correntes, Garanhuns, Iati, Jupi, Jurema, Lagoa do Ouro, Lajedo, Palmeirina, São João, Saloá e São Bento do Una.

**1.5 Número de Vagas:** 40 (quarenta)

**1.6 Data:** 13/02/2020

**1.7 Horário:** 08h às 12h e 13h às 17h

**1.8 Local:** Sala de Treinamento – Fórum Ministro Eraldo Gueiros Leite – Av. Rui Barbosa, 479 – Heliópolis – Garanhuns.

## **2 Da docente prevista:**

Simony Freitas de Melo

## **3 Do conteúdo Programático:**

Conceito e tipos de comunicação;  
Comunicação e o feedback no relacionamento interpessoal (âmbito profissional);  
Conceito e tipos de feedback;  
A empatia e a escuta no ambiente de trabalho (receber e dar feedback);  
Os fundamentos da comunicação não violenta aliados ao feedback.

## **4 Das inscrições e remanejamentos:**

**4.1** As inscrições serão feitas exclusivamente por meio da Intranet do TJPE: [www.tjpe.jus.br](http://www.tjpe.jus.br) – Intranet – Capacitações, no período de 27 de janeiro a 07 de fevereiro de 2020, a partir das 14h.

**4.2** Serão permitidas 50 (cinquenta) inscrições, no entanto, só serão deferidas as 40 (quarenta) primeiras inscrições que atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital, conforme item 1.4 e disposições gerais. As demais inscrições ficarão no cadastro de reserva para remanejamentos, em caso de desistências e do cancelamento pelo não cumprimento dos requisitos exigidos pelos primeiros inscritos.

**4.3** As desistências poderão ser realizadas pelo próprio inscrito, no local de abertura do curso ([www.tjpe.jus.br](http://www.tjpe.jus.br) – Intranet – Capacitações). Para efetuar a desistência, o participante deverá acessar a respectiva capacitação, clicar em “listar inscritos”, onde aparecerá, junto ao seu nome, o botão “desistir”. A possibilidade de desistência se encerra no último dia de inscrição.

**4.4** Não serão mais admitidas as solicitações de desistências realizadas através de e-mail.

**4.5** A relação das inscrições deferidas será disponibilizada no dia 10 de fevereiro 2020, no site da Escola Judicial: <http://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inicio>

## **5 Das disposições gerais:**

**5.1** De acordo com o provimento nº 03/2018, o curso será anotado em ficha funcional do servidor que contabilizar, no mínimo, 75% de presença.

**5.2** Escola Judicial informa que o conteúdo exposto no curso “ **Comunicação e Feedback** ”, tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº 417, de 18 de dezembro de 2018.

**5.3** Serão canceladas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital.

**5.4** O servidor só poderá se inscrever mediante autorização prévia da sua chefia.

**5.5** Eventuais omissões serão decididas pela Diretoria da Escola Judicial de Pernambuco.

Recife, 07 de janeiro de 2020

**Des. Jones Figueirêdo Alves**

**Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMape**

**EDITAL Nº 052/2020**

**DIRETORIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES**

**PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO**

Torna pública a abertura de inscrições para curso destinado ao aperfeiçoamento de servidores do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE).

**1.7 Horário:** 08h às 12h

**1.8 Local:** 2º andar da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE. Endereço: Rua Desembargador Otílio Neiva Coêlho, s/nº - Joana Bezerra – Recife /PE. Anexo do Fórum Des. Rodolfo Aureliano

## **2 Das docentes previstas:**

Claudia Franco de Melo da Silva

Micheliny Freitas Pessoa

## **3 Do conteúdo Programático:**

Uso de tabelas no Word e Excel;  
Elaboração de ofícios, comunicações internas e outros documentos administrativos.

## **4 Das inscrições e remanejamentos:**

**4.1** As inscrições serão feitas exclusivamente por meio da Intranet do TJPE: [www.tjpe.jus.br](http://www.tjpe.jus.br) – Intranet – Capacitações, no período de 27 de janeiro a 07 de fevereiro de 2020, a partir das 14h.

**4.2** Serão permitidas 30 (trinta) inscrições, no entanto, só serão deferidas as 20 (vinte) primeiras inscrições que atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital, conforme item 1.4 e disposições gerais. As demais inscrições ficarão no cadastro de reserva para remanejamentos, em caso de desistências e do cancelamento pelo não cumprimento dos requisitos exigidos pelos primeiros inscritos.

**4.3** As desistências poderão ser realizadas pelo próprio inscrito, no local de abertura do curso ([www.tjpe.jus.br](http://www.tjpe.jus.br) – Intranet – Capacitações). Para efetuar a desistência, o participante deverá acessar a respectiva capacitação, clicar em "listar inscritos", onde aparecerá, junto ao seu nome, o botão "desistir". A possibilidade de desistência se encerra no último dia de inscrição.

**4.4** Não serão mais admitidas as solicitações de desistências realizadas através de e-mail.

**4.5** A relação das inscrições deferidas será disponibilizada no dia 10 de fevereiro 2020, no site da Escola Judicial: <http://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inicio>

## **5 Das disposições gerais:**

**5.1** De acordo com o provimento nº 03/2018, o curso será anotado em ficha funcional do servidor que contabilizar, no mínimo, 75% de presença.

**5.2** Escola Judicial informa que o conteúdo exposto no curso “ **Agilizando a Elaboração de Correspondências: Mala Direta no Word** ”, tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº 417, de 18 de dezembro de 2018.

**5.3** Serão canceladas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital.

**5.4** O servidor só poderá se inscrever mediante autorização prévia da sua chefia.

**5.5** Eventuais omissões serão decididas pela Diretoria da Escola Judicial de Pernambuco.

Recife, 07 de janeiro de 2020

**Des. Jones Figueirêdo Alves**

**Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE**

**EDITAL Nº 051/2020**

**DIRETORIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES**

**PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO**

Torna pública a abertura de inscrições para curso destinado ao aperfeiçoamento de servidores do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE).

O Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Desembargador Jones Figueirêdo Alves, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para o curso “**Comunicação e Feedback**”

### **Do curso:**

**1.1 Nome:** Comunicação e Feedback

Técnicas de Aperfeiçoamento do QA

QA e a Preparação para o Futuro do Servidor Público

Análise Crítica e Primeiras Conclusões

#### 4 Das inscrições e remanejamentos:

4.1 As inscrições serão feitas exclusivamente por meio da Intranet do TJPE: [www.tjpe.jus.br](http://www.tjpe.jus.br) – Intranet – Capacitações, no período de 27 de janeiro a 07 de fevereiro de 2020, a partir das 14h.

4.2 Serão permitidas 50 (cinquenta) inscrições, no entanto, só serão deferidas as 40 (quarenta) primeiras inscrições que atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital, conforme item 1.4 e disposições gerais. As demais inscrições ficarão no cadastro de reserva para remanejamentos, em caso de desistências e do cancelamento pelo não cumprimento dos requisitos exigidos pelos primeiros inscritos.

4.3 As desistências poderão ser realizadas pelo próprio inscrito, no local de abertura do curso ([www.tjpe.jus.br](http://www.tjpe.jus.br) – Intranet – Capacitações). Para efetuar a desistência, o participante deverá acessar a respectiva capacitação, clicar em "listar inscritos", onde aparecerá, junto ao seu nome, o botão "desistir". A possibilidade de desistência se encerra no último dia de inscrição.

4.4 Não serão mais admitidas as solicitações de desistências realizadas através de e-mail.

4.5 A relação das inscrições deferidas será disponibilizada no dia 10 de fevereiro 2020, no site da Escola Judicial: <http://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inicio>

#### 5 Das disposições gerais:

5.1 De acordo com o provimento nº 03/2018, o curso será anotado em ficha funcional do servidor que contabilizar, no mínimo, 75% de presença.

5.2 Escola Judicial informa que o conteúdo exposto no curso “ **Evolução Tecnológica, Quociente de Adaptabilidade e o Futuro do Servidor Público** ”, tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº 417, de 18 de dezembro de 2018.

5.3 Serão canceladas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital.

5.4 O servidor só poderá se inscrever mediante autorização prévia da sua chefia.

5.5 Eventuais omissões serão decididas pela Diretoria da Escola Judicial de Pernambuco.

Recife, 07 de janeiro de 2020

**Des. Jones Figueirêdo Alves**

**Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE**

**EDITAL Nº 050/2020**

**DIRETORIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES**

**PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO**

Torna pública a abertura de inscrições para curso destinado ao aperfeiçoamento de servidores do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE).

O Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Desembargador Jones Figueirêdo Alves, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para o curso “**Agilizando a Elaboração de Correspondências: Mala Direta no Word**”.

#### **Do curso:**

1.1 **Nome:** Agilizando a Elaboração de Correspondências: Mala Direta no Word

1.2 **Modalidade :** Presencial

1.3 **Carga horária total:** 4 horas

1.4 **Público-alvo:** Servidores do Poder Judiciário de Pernambuco lotados em Recife e nas seguintes comarcas:

Abreu e Lima, Cabo de Santo Agostinho, Camaragibe, Igarassu, Ipojuca, Jaboatão dos Guararapes, Moreno, Olinda, Paulista, São Lourenço da Mata, Itapissuma e Itamaracá.

1.5 **Número de Vagas:** 20 (vinte)

1.6 **Data:** 13/02/2020

- 5.2** Escola Judicial informa que o conteúdo exposto no curso **Os Impactos do Neo Constitucionalismo no Direito Constitucional** , tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº 417, de 18 de dezembro de 2018.
- 5.3** Serão canceladas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital.
- 5.4** O servidor só poderá se inscrever mediante autorização prévia da sua chefia.
- 5.5** Eventuais omissões serão decididas pela Diretoria da Escola Judicial de Pernambuco.

Recife, 07 de janeiro de 2020

**Des. Jones Figueirêdo Alves**  
**Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE**  
**EDITAL Nº 049/2020**  
**DIRETORIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES**  
**PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO**

Torna pública a abertura de inscrições para curso destinado ao aperfeiçoamento de servidores do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE).

O Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Desembargador Jones Figueirêdo Alves, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para o curso **“Evolução Tecnológica, Quociente de Adaptabilidade e o Futuro do Servidor Público”**.

**Do curso:**

- 1.1 Nome:** Evolução Tecnológica, Quociente de Adaptabilidade e o Futuro do Servidor Público
- 1.2 Modalidade :** Presencial
- 1.3 Carga horária total:** 8 horas
- 1.4 Público-alvo:** Servidores do Poder Judiciário de Pernambuco lotados em Recife e nas seguintes comarcas: Abreu e Lima, Cabo de Santo Agostinho, Camaragibe, Igarassu, Ipojuca, Jaboatão dos Guararapes, Moreno, Olinda, Paulista, São Lourenço da Mata, Itapissuma e Itamaracá.
- 1.5 Número de Vagas:** 40 (quarenta)
- 1.6 Data:** 12 e 13/02/2020
- 1.7 Horário:** 13h às 17h
- 1.8 Local:** 2º andar da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE. Endereço: Rua Desembargador Otílio Neiva Coelho, s/nº - Joana Bezerra – Recife /PE. Anexo do Fórum Des. Rodolfo Aureliano

**2 Do docente previsto:**

Dr. Sérgio Torres Teixeira

**3 Do conteúdo Programático:**

Inovações Tecnológicas e Processos Disruptivos

Diretrizes Constitucionais do Avanço Tecnológico

Proteção em Face dos Efeitos Nocivos da Automação

Newton e Darwin no Caminho da Evolução Tecnológica

Inteligência Artificial e os Profissionais do Direito

Quociente de Inteligência (QI) e Quociente Emocional (QE)

Quociente de Adaptabilidade (QA)

# ESCOLA JUDICIAL

EDITAL Nº 047/2020

DIRETORIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO

Torna pública a abertura de inscrições para curso destinado ao aperfeiçoamento de servidores do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE).

O Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Desembargador Jones Figueirêdo Alves, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para o curso **“Os Impactos do Neo Constitucionalismo no Direito Constitucional”**.

## Do curso:

**1.1 Nome:** Os Impactos do Neo Constitucionalismo no Direito Constitucional

**1.2 Modalidade :** Presencial

**1.3 Carga horária total:** 8 horas

**1.4 Público-alvo:** Servidores do Poder Judiciário de Pernambuco lotados nas seguintes comarcas:

Aliança, Buenos Aires, Carpina, Condado, Feira Nova, Ferreiros, Glória do Goitá, Goiana, Itambé, Itaquitinga, Lagoa de Itaenga, Macaparana, Nazaré da Mata, Paudalho, São Vicente Ferrer, Timbaúba, Tracunhaém e Vicência.

**1.5 Número de Vagas:** 40 (quarenta)

**1.6 Data:** 13/02/2020

**1.7 Horário:** 08h às 12h e 13h às 17h

**1.8 Local:** Sala de treinamento - Fórum Des. Nunes Machado – Rua Historiador Antônio Correia de Oliveira A. Filho, s/n – Goiana

## 2 Da docente prevista:

Sabrina Araújo Feitoza Fernandes Rocha

## 3 Do conteúdo Programático:

Evolução do constitucionalismo democrático;  
Bases epistemológicas que informam a chamada reconstrução neoconstitucionalista do direito;  
Insuficiência do positivismo jurídico e sua superação;  
Diferença entre o Ativismo Judicial e a Judicialização da Política;  
Neoconstitucionalismo e suas correntes;  
A colisão de normas constitucionais de mesma hierarquia.

## 4 Das inscrições e remanejamentos:

**4.1** As inscrições serão feitas exclusivamente por meio da Intranet do TJPE: [www.tjpe.jus.br](http://www.tjpe.jus.br) – Intranet – Capacitações, no período de 27 de janeiro a 07 de fevereiro de 2020, a partir das 14h.

**4.2** Serão permitidas 50 (cinquenta) inscrições, no entanto, só serão deferidas as 40 (quarenta) primeiras inscrições que atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital, conforme item 1.4 e disposições gerais. As demais inscrições ficarão no cadastro de reserva para remanejamentos, em caso de desistências e do cancelamento pelo não cumprimento dos requisitos exigidos pelos primeiros inscritos.

**4.3** As desistências poderão ser realizadas pelo próprio inscrito, no local de abertura do curso ([www.tjpe.jus.br](http://www.tjpe.jus.br) – Intranet – Capacitações). Para efetuar a desistência, o participante deverá acessar a respectiva capacitação, clicar em “listar inscritos”, onde aparecerá, junto ao seu nome, o botão “desistir”. A possibilidade de desistência se encerra no último dia de inscrição.

**4.4** Não serão mais admitidas as solicitações de desistências realizadas através de e-mail.

**4.5** A relação das inscrições deferidas será disponibilizada no dia 10 de fevereiro 2020, no site da Escola Judicial: <http://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inicio>

## 5 Das disposições gerais:

**5.1** De acordo com o provimento nº 03/2018, o curso será anotado em ficha funcional do servidor que contabilizar, no mínimo, 75% de presença.

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer da Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida para DEFERIR o pleito, para os fins e nos limites do supracitado opinativo.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 17 de janeiro de 2020.

Recife, 20 de janeiro de 2020.

Solange de Castro Sales da Cunha

Diretora de Gestão Funcional

31/05/2003 e 18/09/2008 a 30/04/2009, totalizando 641 (seiscentos e quarenta e um) dias, para todos os fins de direito previstos na legislação vigente, conforme certidão e demais documentos que instruem o pedido (ids. 0668485 e 0668509).

Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou Parecer, opinando pelo deferimento do pedido, a fim de que o aludido tempo de serviço seja averbado apenas para efeito de aposentadoria, com fulcro no art. 201, §9º, da Constituição Federal c/c art. 1º, §2º, inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 03/1990.

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer da Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida para DEFERIR o pleito, para os fins e nos limites do supracitado opinativo.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 17 de janeiro de 2020.

PROCESSO Nº 00047657-74.2019.8.17.8017

REQUERENTE: Suzana Maria Silveira Ferreira

ASSUNTO: Anotação de Tempo de Serviço

Trata-se de procedimento administrativo através do qual a requerente, ocupante do cargo de Analista Judiciário/APJ, pleiteia anotação, em sua ficha funcional, do tempo de serviço/contribuição constante na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS (Id 0664920).

Conforme o Encaminhamento Id 0668335, a Unidade de Cadastro Funcional e Financeiro da Capital informou que a servidora entrou em exercício neste TJPE em 07/08/1989 e que não consta registro anotação de tempo de serviço em seus assentamentos funcionais.

Ressalta-se que a servidora esteve de licença sem vencimentos deste Tribunal de Justiça no período compreendido entre 04/01/1993 e 21/10/1994, conforme Ficha Funcional Id 0676434.

Nesse contexto, com base no art. 201, § 9º, da Constituição Federal c/c art. 1º, §2º, XIII, da Lei Complementar Estadual nº 03/90 e art. 64 da Lei Estadual nº 6.123/68, a Consultoria Jurídica emitiu parecer, nestes autos, opinando pela anotação dos seguintes tempos de serviço/contribuição constantes da Certidão emitida pelo INSS, já descontados os dias de concomitância: a) PER. CONTR. CNIS 4, de 04/01/1993 a 31/05/1993, totalizando 148 dias; b) PER. CONTR. CNIS 5, de 01/07/1993 a 31/08/1993, totalizando 60 dias; c) PER. CONTR. CNIS 6, de 01/10/1993 a 21/10/1994, total de 386 dias. Concluiu, portanto, pela anotação na ficha funcional da requerente do total de 594 (quinhentos e noventa e quatro) dias, para fins de aposentadoria.

Assiste razão à Consultoria Jurídica, de modo que, ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer exarado pelo órgão consultivo, nestes autos, acolho a proposição nele contida para deferir a anotação do tempo de serviço/contribuição, para os fins e nos limites do supracitado opinativo.

Recife, 17 de janeiro de 2020.

PROCESSO Nº 0000891-11.2020.8.17.8017

Requerente: Evanilda Cabral de Lima Nascimento

Assunto: Anotação de tempo de serviço

Trata-se de procedimento administrativo pelo qual a requerente, Técnico Judiciário – TPJ, matrícula nº 187.362-8, solicita anotação em sua ficha funcional de tempo de serviço/contribuição, já averbado pelo Instituto Nacional do Seguro Nacional (INSS), nos períodos de 02/01/1990 a 28/02/1990, 02/07/1990 a 02/09/1991, 01/11/1991 a 30/11/1993, 01/02/1995 a 01/03/1998, 02/07/2001 a 11/05/2002, 01/02/2006 a 30/06/2006, 01/10/2006 a 31/10/2006, 01/05/2007 a 31/10/2007 e 19/01/2009 a 30/08/2013, totalizando 4.733 (quatro mil, setecentos e trinta e três) dias, para todos os fins de direito previstos na legislação vigente, conforme certidão e demais documentos que instruem o pedido (ids. 0678383 e 0679790).

Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou Parecer, opinando pelo deferimento do pedido, a fim de que o tempo de serviço de 4.733 (quatro mil, setecentos e trinta e três) dias seja averbado para o efeito de aposentadoria, nos termos do art. 201, §9º, da Constituição Federal c/c art. 1º, §2º, inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 03/1990, sendo que o período de 19/01/2009 a 30/08/2013, correspondendo 1.652 (hum mil, seiscentos e cinquenta e dois) dias, prestado em favor do Estado de Pernambuco, também se aproveita para o fim de disponibilidade, com fulcro no art. 40, §9º, da Constituição Federal, não se aplicando para o benefício de licença prêmio, em face de existir descontinuidade com o exercício neste Tribunal de Justiça, diante da Decisão exarada pelo Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, nos autos do Recurso Administrativo nº 2319/2010-CJ.

Recife, 17 de janeiro de 2020.

SEI Nº 00001419-92.2020.8.17.8017- Publicar o gozo de férias, referente ao exercício 2020, do(a) servidor(a) PATRÍCIA FREIRE DA CRUZ, matrícula nº 1833081, para os períodos de 20/01/2020 a 31/01/2020 (12 dias) e de 13/10/2020 a 30/10/2020 (18 dias) – totalizando 30 (trinta) dias.

Recife, 15 de janeiro de 2020.

SEI Nº 00001590-78.2020.8.17. 8017- Publicar o gozo de férias, referente ao exercício 2019, do(a) servidor(a) ROSANGELA COELHO DE SOUZA, matrícula nº 182.130-0, para os períodos de 05/05/2020 a 14/05/2020 (10 dias), 01/07/2020 a 10/07/2020 (10 dias) e de 08/09/2020 a 17/09/2020 (10 dias) – totalizando 30 (trinta) dias.

Recife, 15 de janeiro de 2020.

SEI Nº 00001239-71.2020.8.17.8017- Publicar o gozo de férias, referente ao exercício 2020, do(a) servidor(a) ANDERSON DIEGO OLIVEIRA ALVES, matrícula nº 186.042-9, para os períodos de 01/06/2020 a 19/06/2020 (19 dias) e de 14/12/2020 a 24/12/2020 (11 dias)– totalizando 30 (trinta) dias.

Recife, 15 de janeiro de 2020.

SEI Nº 00000137-75.2020.8.17.8017- Publicar a transferência das férias, referentes ao exercício 2020, do(a) servidor(a) MARIANA GOMES FANTINI, matrícula nº 1860763, antes registradas para os períodos de 13 a 30/04/2020 e 29/09 a 10/10/2020, para gozo nos períodos de 06 a 15/01/2020, 20 a 29/04/2020 e 28/09 a 07/10/2020– totalizando 30 (trinta) dias.

Recife, 20 de janeiro de 2020.

SEI Nº 00001967-46.2020.8.17.8017- Publicar a transferência das férias, referentes ao exercício 2020, do(a) servidor(a) SONYA MARIA DA SILVA, matrícula nº 981796, antes registradas para os períodos de 29/01/2020 a 07/02/2020 e de 04 a 23/05/2020, para gozo nos período de 02 a 31/01/2020, totalizando 30 (trinta) dias.

Recife, 20 de janeiro de 2020.

SEI Nº 00001540-56.2020.8.17.8017 - Publicar o gozo de férias, referente ao exercício 2020, do(a) servidor(a) ITALA ONA DE ARAUJO RODRIGUES, matrícula nº 1850407, para os períodos de 02/01/2020 a 21/01/2020 (20 dias) e de 13/07/2020 a 22/07/2020 (10 dias) – totalizando 30 (trinta) dias.

Recife, 16 de janeiro de 2020.

SEI Nº 00001011-25.2020.8.17.8017- Publicar a transferência das férias, referentes ao exercício 2020, do(a) servidor(a) ANA PAULA MARQUES PESSOA BARACHO, matrícula nº 186.287-1, antes registradas para o período de 25/05/2020 a 23/06/2020, para gozo nos períodos de 02 a 11/01/2020 e de 21/09/2020 a 10/10/2020 – totalizando 30 (trinta) dias.

Recife, 20 de janeiro de 2020.

SEI Nº 00001322-92.2020.8.17.8017- Publicar a transferência das férias, referentes ao exercício 2020, do(a) servidor(a) JOELSON DA SILVA GOMES, matrícula nº 185.945-5, antes registradas para os períodos de 06 a 20/02/2020, e de 08/06 a 22/06/2020, para gozo nos períodos de 08/09/2020 a 22/09/2020, e de 09/12 a 23/12/2020 – totalizando 30 (trinta) dias.

Recife, 20 de janeiro de 2020.

SEI Nº 00001713-39.2020.8.17.8017- Publicar a transferência das férias, referentes ao exercício 2020, do(a) servidor(a) ROBERTO DE SOUSA SANTOS, matrícula nº 157.752-2, antes registradas para o período de 23/01 a 07/02/2020 e de 01 a 14/07/2020, para gozo nos períodos de 27/01/2020 a 07/02/2020, e de 06/07/2020 a 23/07/2020 – totalizando 30 (trinta) dias.

Recife, 20 de janeiro de 2020.

SEI Nº 00037928-69.2019.8.17.8017 - Publicar o afastamento do(a) servidor(a) JULIANA SANTOS DE LIMA, matrícula nº 1868101, referente aos dias 05, 08, 26 e 29/10/2018, em virtude de ter atuado como Administrador de Prédio de Serviços Eleitorais nas eleições de 2018, nos termos da Resolução TSE nº 23.554/2017, conforme comprovação anexa.

Recife, 20 de janeiro de 2020.

PROCESSO Nº 00048058-06.2019.8.17.8017 (Proc. nº 0046/2019-CJ)

Requerente: Thelma Alves de Souza

Assunto: Anotação de tempo de serviço

Trata-se de procedimento administrativo pelo qual a requerente, Técnico Judiciário – TPJ, matrícula nº 183.410-0, solicita anotação em sua ficha funcional do tempo de serviço/contribuição, já averbado pelo Instituto Nacional do Seguro Nacional (INSS), nos períodos de 08/04/2002 a

Requerimento SGP Digital n. 30888/2019 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 04, dia(s), exercício 2019, no período de 21/01/2020 a 24/01/2020 dias, do(a) servidor(a): MARIA NAZARE DA SILVA PINHEIRO, matrícula 1840380, lotado(a) no(a) PAULISTA/2ª V FAM REG CIV, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO N° 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 30387/2019 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 20, dia(s), exercício 2019, no período de 04/11/2019 a 23/11/2019 dias, do(a) servidor(a): CAROLINA CORREA DE OLIVEIRA TAPETY REIS, matrícula 1818201, lotado(a) no(a) GAB DES FRANCISCO E G SERTORIO, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO N° 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 30247/2019 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 20, dia(s), exercício 2019, no período de 29/10/2019 a 17/11/2019 dias, do(a) servidor(a): NICIENE DINA CAMPOS DE O NASCIMENTO, matrícula 1784005, lotado(a) no(a) GERENCIA DE TAQUIGRAFIA, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO N° 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 27044/2019 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 10, dia(s), exercício 2019, no período de 07/10/2019 a 16/10/2019 dias, do(a) servidor(a): MARIA IVONE RODRIGUES VELOSO, matrícula 1833430, lotado(a) no(a) NUCLEO DE IMPRENSA, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO N° 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 26274/2019 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 18, dia(s), exercício 2019, no período de 03/12/2019 a 20/12/2019 dias, do(a) servidor(a): RENATA AZEVEDO DA SILVA, matrícula 1812262, lotado(a) no(a) GAB DES DAISY MARIA A PEREIRA, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO N° 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 18804/2019 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 16, dia(s), exercício 2019, no período de 05/12/2019 a 20/12/2019 dias, do(a) servidor(a): LIANE COSTA DE LACERDA, matrícula 1871897, lotado(a) no(a) GAB DES FRANCISCO B DE MELLO, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO N° 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 12102/2017 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS - 12 dias, dia(s), exercício 2003, no período de 02/01/2020 a 13/01/2020 dias, do(a) servidor(a): ANTONIO FERNANDO TRAJANO DA SILVA, matrícula 1526391, lotado(a) no(a) 4ª V SUCES REG PUB CAPITAL , mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO N° 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

A DIRETORIA DE GESTÃO FUNCIONAL, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA N° 527/2018-SGP, de 25/04/2018 (DJe nº 77/2018 de 26/04/2018), resolve:

SEI N° 00002206-27.2020.8.17.8017. Publicar O GOZO DE SALDO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) ANDRE LUIZ DE ALENCAR TAVARES, matrícula nº 178329-7, cedido (a) ao(à) Tribunal Superior do Trabalho - TST, referente ao exercício de 2019, para o período de 04/11/2019 a 14/11/2019 – 11 (onze) dias, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO N° 3611 DE 20/12/2018 (DJE 21/12/2018).

Recife, 17 de janeiro de 2020.

SEI N° 00001149-12.2019.8.17.8017- Publicar a transferência das férias, referentes ao exercício 2020, 1º período, do(a) servidor(a) Jeferson Borges Correia, matrícula nº 1877895, antes registradas para o período de 22/04/2020 a 01/05/2020, para gozo no período de 04/05/2020 a 13/05/2020.

Recife, 17 de janeiro de 2020.

SEI N° 00001701-57.2020.8.17.8017- Publicar a transferência das férias, referentes ao exercício 2020, do(a) servidor(a) Pedro Gabriel Bezerra da Fonseca, matrícula nº 1827677, antes registradas para os períodos de 02 a 16/01/2020 e 01 a 15/07/2020. de , para gozo nos períodos de 02 a 17/01/2020 e 01/07/2020 a 14/07/2020– totalizando 30 (trinta) dias.

Recife, 17 de janeiro de 2020.

SEI N°0001984-69.2020.8.17.8017- Publicar o fracionamento das férias, referentes ao exercício 2020, do(a) servidor(a) TATIANE GOMES RODRIGUES DE SIQUEIRA, matrícula nº 1873555, antes registradas para o período de 08/09/2020 A 07/10/2020, para gozo nos períodos de 08/09/2020A 17/09/2020, 15/03/2021 A 24/03/2021 E 05/07/2021 A 14/07/2021– totalizando 30 (trinta) dias.

Recife, 17 de janeiro de 2020.

SEI N° 00001621-80.2020.8.17.8017- Publicar a transferência das férias, referentes ao exercício 2020, 1º período do(a) servidor(a) Deluze Moreira Medina Neta, matrícula nº 1838202, antes registradas para o período de 20/01 a 30/01/2020, para gozo no período de 02 a 12/03/2020 – totalizando 11 (onze) dias, permanecendo o 2º período como antes marcado (04 a 22/05/2020).

Recife, 17 de janeiro de 2020.

SEI N° 00044387-32.2019.8.17.8017 - Publicar a transferência das férias, referentes ao Exercício 2019, do(a) servidor(a) DAVID MACHADO DA SILVA, matrícula nº 177.133-7, antes registradas para o período de: 25/11/2019 a 24/12/2019, para gozo nos seguintes períodos: de 27/11/2019 a 24/12/2019 (28 dias) e de 02/01/2020 a 03/01/2020 (2 dias) - totalizando 30 (trinta) dias.